



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.125, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Reajusta e Fixa o valor da Unidade  
Referência Municipal – URM, para  
o exercício fiscal de 2025.**

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta no Parágrafo Único, do artigo 273, da Lei Municipal nº 1.017, de 30 de setembro de 2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 1.017, de 30 de setembro de 2021, fica atualizada em 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), passando a vigorar a partir do exercício fiscal de 2025 com o valor fixado em R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
Em, 07 de janeiro de 2025.

**MAICO JUAREZ BERGHANH**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se

**ADRIANO POZZEBON**  
Secretário de Administração